

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 008/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023..... 1

DECRETO Nº 008/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 03/2023 CMDCA, E DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE 2023 DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, ASSIM COMO CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica do Município de Presidente Médici/MA e ainda:

CONSIDERANDO: Que o Processo Unificado para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Gestão 2024 a 2028, em conformidade com a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 345 de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO: A Resolução nº 03, de 24 de março de 2023 do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 03/2023, a qual os conselheiros aprovam o Edital do Processo de Escolha Unificado de 2023 dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Presidente Médici/MA.

Art. 2º - Fica convocada a população em geral para eleição de conselheiros tutelares do Município de Presidente Médici/MA, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), nos termos do Edital nº001/2023.

Art. 3º - Os eleitores aptos ao exercício do voto direto, secreto e facultativo para conselheiro tutelar são aqueles maiores de 16 (dezesesseis) anos devidamente inscritos na Zona Eleitoral de Presidente Médici/MA, cujas seções de votação pertençam à jurisdição deste município e constem na lista enviada pela Justiça Eleitoral até sua data de impressão.

Art. 4º - Somente será admitido na sala de votação o eleitor que estiver portando documento de identificação com foto.

§1º Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

§2º Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://presidentemedici.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7f1130a5dde1935b4f033f65f452be1fe2ffd340

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§3º Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

§4º Por ocasião da realização do pleito, o eleitor que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste parágrafo, não poderá votar.

Art. 5º - Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

Art. 6º - Este processo eleitoral contará com Comissão Eleitoral, incumbida de coordenar todos os trabalhos do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares deste Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

JANILSON DOS SANTOS COELHO

Prefeito Municipal de Presidente Médici/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://presidentemedici.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7f130a5dde1935b4f033f65f452be1fe2ffd340
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

